



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.095.881/0001-34

E-mail: cmsimonesiayahoo.com.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA N° 008/2023

Câmara Municipal de Simonésia -MG

Aviso de Dispensa de Licitação n° 008/2023.

A Câmara Municipal de Simonésia - MG, de acordo com o art. 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público que a administração desta Casa pretende realizar a contratação conforme objeto abaixo:

OBJETO: Serviços de consultoria e assessoria de comunicação, imprensa e relações públicas, tais como coleta de notícias, de informações, produção de entrevistas para divulgação do trabalho do Legislativo Municipal.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 26/01/2023

HORÁRIO: até às 13h00minh (Treze horas)

LOCAL: Rua Padre Horácio Henttis, 97 - Centro, Simonésia-MG - CEP: 36.930-000, Setor de Licitações.

As propostas devem ser encaminhadas pelo e-mail, da câmara: cmsimonesia@yahoo.com.br.

ESCLARECIMENTOS: cmsimonesia@yahoo.com.br

**RONAN NATAL DE CRISTO
PRESIDENTE DA CPL**



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.095.881/0001-34

E-mail: cmsimonesiayahoo.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - APRESENTAÇÃO

Este termo de referência tem por objetivo demonstrar parâmetros para a contratação dos serviços descritos no item 1.

2 - ÁREA SOLICITANTE

Diretoria Geral da Câmara.

3 - BREVE DESCRIÇÃO DO PROJETO

Contratação de serviços de consultoria e assessoria de comunicação, imprensa e relações públicas, tais como coleta de notícias, de informações, produção de entrevistas para divulgação do trabalho do Legislativo Municipal.

Conforme solicitado pela Chefia de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Simonésia/MG, pelo prazo de 11 (onze) meses, conforme descrições de serviços a serem desempenhados constantes no item 4.

4 - EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços serão realizados a cargo do solicitante, devendo o prestador de serviços fazer atendimento presencial, na Sede Administrativa da Câmara Municipal de Simonésia, com cobertura presencial das reuniões ordinárias, extraordinárias, reuniões das comissões permanente, sessões solene e sempre que solicitado. E atendimentos à distância, através das ferramentas on-line.

5 - JUSTIFICATIVA

A contratação se justifica, devido à estrutura mínima adotada, pelo Legislativo Municipal de Simonésia/MG, em sua estrutura administrativa, não dispondo quadro de pessoal efetivo, para o desenvolvimento dos serviços a serem contratados.

6 - BENEFICIÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.095.881/0001-34

E-mail: cmsimonesiayahoo.com.br

Será a Câmara Municipal de Simonésia - MG, no atendimento, das exigências legais.

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA / TIPO DE RECURSO DA DESPESA

A dotação orçamentária a ser utilizada para a despesa pretendida e 0101.01.031.0025.4.004.339039, ficha 18, ficha 18, conforme documento anexo, emitido pelo setor de contabilidade.

8 - VIGÊNCIA, PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

Os serviços serão prestados mensalmente, devendo gerar contrato cuja vigência deverá ser até de 11 (onze) meses.

Os serviços deverão serem iniciados após a emissão da ordem de serviços ou documento equivalente.

O pagamento deverá ser realizado no mês subsequente a prestação dos serviços, devendo ser emitido Nota Fiscal e essa ser atestada pelo setor responsável da execução dos serviços, observadas as regras estipuladas nos artigos 141 ao 146 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9 - DOCUMENTAÇÃO A SER EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

A documentação a ser exigida visto que é trabalho técnico, são:

1 - Pessoa Jurídica:

I - a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.095.881/0001-34

E-mail: cmsimonesiayahoo.com.br

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

VII - Contrato social.

2 - PESSOA FISICA:

I - Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

II - Registro ou inscrição na entidade profissional competente;

III - Comprovante de Endereço;

IV - Certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado ou esteja executando serviços similares ao objeto pretendido.

10 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 - OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

Para garantir o cumprimento do Instrumento Contratual, a Contratada obriga-se a prestar os serviços da seguinte maneira:

- Planejamento, organização, direção e execução de serviços de comunicação, imprensa e relações públicas, tais como, coleta de notícias e de informações, realização de redação, condensação, titularização, interpretação, correção ou coordenação de matérias e eventuais atos administrativos, legislativos e de fiscalização a serem divulgadas na imprensa oficial, site e demais meios de comunicação;
- Criação, planejamento, organização, gerenciamento e execução de rede social (Fanpage do Facebook, Instagram, etc.);
- Cobertura presencial das reuniões ordinárias, extraordinárias e solenes, reuniões das comissões permanentes, a fim de coletar notícias ou informações e seu preparo para divulgação na imprensa oficial, site e demais meios de comunicação;
- Revisão de matérias, notícias, e etc., com vistas à correção redacional e adequação de linguagem, a fim de serem divulgadas na imprensa oficial, site e demais meios de comunicação;
- Serviços de produção, gravação, edição e finalização de vídeos das ações parlamentares para veiculação no portal e redes sociais da Câmara;
- Gravação de entrevistas;



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.095.881/0001-34

E-mail: cmsimoni@yahoo.com.br

- Assessoramento no relacionamento com os veículos de comunicação.

10.2 - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

Pagar o valor dos serviços prestados mensalmente, na forma e condições estabelecidas no contrato.

Disponibilizar a CONTRATADA todas as informações necessárias ao cumprimento do Contrato.

Aplicar as penalidades estabelecidas no Contrato.

Receber os prestadores de serviços de acordo com as regras estabelecidas no Contrato.

A CONTRATANTE se reserva o direito de proceder vistoria/fiscalização no(s) serviços(s) prestado(s), sempre que de seu interesse, durante a vigência do contrato.

Efetuar o pagamento, observadas as regras estipuladas nos artigos 141 ao 146 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

Realizar conferência das características dos serviços prestados, pelo fiscal designado pela Câmara Municipal de Simonésia, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos serviços. (art. 117, da Lei nº 14.133/2021).

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT MENSAL	VALOR TOTAL
1	11 Meses	<p>Serviços de consultoria e assessoria de comunicação, imprensa e relações públicas, tais como coleta de notícias, de informações, produção de entrevistas para divulgação do trabalho do Legislativo Municipal.</p> <p>Para garantir o cumprimento do Instrumento Contratual, a Contratada obriga-se a prestar os serviços da seguinte maneira:</p> <ul style="list-style-type: none">• Planejamento, organização, direção e execução de serviços de comunicação, imprensa e relações públicas, tais como, coleta de notícias e de informações, realização de redação, condensação, titularização, interpretação, correção ou coordenação de matérias e		



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.095.881/0001-34

E-mail: cmsimonesiayahoo.com.br

		<p>eventuais atos administrativos, legislativos e de fiscalização a serem divulgadas na imprensa oficial, site e demais meios de comunicação;</p> <ul style="list-style-type: none">• Criação, planejamento, organização, gerenciamento e execução de rede social (Fanpage do Facebook, Instagram, etc.);• Cobertura presencial das reuniões ordinárias, extraordinárias e solenes, reuniões das comissões permanentes, a fim de coletar notícias ou informações e seu preparo para divulgação na imprensa oficial, site e demais meios de comunicação;• Revisão de matérias, notícias, e etc., com vistas à correção redacional e adequação de linguagem, a fim de serem divulgadas na imprensa oficial, site e demais meios de comunicação;• Serviços de produção, gravação, edição e finalização de vídeos das ações parlamentares para veiculação no portal e redes sociais da Câmara;• Gravação de entrevistas;• Assessoramento no relacionamento com os veículos de comunicação.	
--	--	---	--

Simonésia - MG, 19 de janeiro de 2023.

Ronan Natal de Cristo
Presidente da CPL